



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

CONTRATO Nº 004/2024– AMSTT

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS – AMSTT**, E DO OUTRO, A EMPRESA **L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LIMITADA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

Pelo presente Instrumento Público de contrato, de um lado a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS-AMSTT**, com sede à Avenida Irga nº 100, bairro Novo Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 114, Condomínio Alameda da Serra – BR 423, km 91 – Bairro Jose Maria Dourado, Garanhuns - PE, inscrito sob o CPF nº 008.091.234-60 e RG nº 44414 PMPE, e de outro lado, a empresa **L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LIMITADA**, estabelecida na Av. Rui Barbosa, 584 , CEP: 55.296-300, Heliópolis- Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 53.322.433/0001-20, telefone (87) 8139-7005, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON LEANDRO DE MORAES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. rua Jair de Melo Aguiar, nº 59, Heliópolis, CEP: 55.299-836, Garanhuns – PE, inscrito no CPF sob o nº 046.611.234-33, RG nº 04661123433 SSP/PE, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste a contratação de empresa de tecnologia da informação e consultoria de cessão de uso dos sistemas integrado para disponibilização de Solução integrada em ambiente web que contemple módulos que atendam as obrigações da Lei Federal de Acesso à Informação e Lei de responsabilidade Fiscal, permitindo ao usuário fazer as devidas atualizações no Portal de forma prática e sistematizada, possibilitando assim manter o portal devidamente atualizado para pesquisa do cidadão e órgãos fiscalizadores, para que qualquer pessoa, física ou jurídica, realize consultas em geral, façam pedido de informação, acompanhe o pedido e receba respostas das solicitações realizada através do serviço de informação ao cidadão na modalidade 24x7 (vinte quatro horas por dia e sete dias por semana).

1.2 O presente instrumento contratual subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, subsidiariamente às disposições contidas nos Artigos 593-609 do Código Civil Brasileiro, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão do valor abaixo do limite máximo.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

Av. Irga, nº 100, Heliópolis, Garanhuns – PE
CEP 55.297-256 – Fone: (87) 3762-3967

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Assinado de forma digital por RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
CNPJ nº 00809123460
Data: 2024.04.23 14:20:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

Tal contratação se justifica pelo fato de que o sistema disponibilizado permitirá que o cidadão tenha amplo acesso ao portal, dispondo as informações de forma temática, que atenda aos requisitos da Lei Federal nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, acompanhamento de protocolo e recebimento de respostas das solicitações realizadas para órgãos e setores da Entidade. A AMSTT terá ao seu dispor a possibilidade de fazer consultas das despesas orçamentária (empenho, liquidação e pagamento) detalhado em tempo real por classificação orçamentária (especificando unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos). Além do mais, essas consultas podem ser acessadas por qualquer cidadão em modo 24 horas por dia e 7 dias por semana sem a necessidade da existência de cadastro para acesso ao sistema. Tal funcionalidade deverá cumprir as normas estabelecidas nas leis, decreto, resoluções e pelos órgãos fiscalizadores, que obriga levar ao conhecimento público, o lançamento de toda despesa da unidade gestora.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor Danilo Bezerra Correia da Silva, Gerente de Remuneração e Contratos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO:

3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando em R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) pela prestação de serviços aqui contratados, referente ao período de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a apresentação da Nota Fiscal, atestada, indicando na mesma o número do empenho, da conta corrente e agência bancária, para que possa ser emitida a Ordem Bancária de Pagamento, com as dotações Orçamentárias a seguir:

Órgão:	06	AMSTT – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte
Unidade orçamentária:	20000	Poder Executivo - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte-AMSTT
Sub - Unidade:	20002	Sec.Executiva Gab.de Gestão Integrada Munic.e Seg.Cidadã
Aplicação:	4.122.401.2.2326	Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

Recurso:	100- MSC-1.501.0000	Recursos próprios
----------	---------------------	-------------------

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 A vigência do presente contrato será até o dia **03 de janeiro de 2025**, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato, seguindo as diretrizes técnicas, recomendações e determinações da Contratante, e demais normas pertinentes ao objeto contratado;

6.2 A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal junto às fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Tribunal Superior do Trabalho (TST), durante o período de vigência deste contrato;

6.3 A CONTRATADA deverá entregar as Notas Fiscais equivalentes aos itens fornecidos, contendo os dados bancários para realização dos pagamentos;

6.4 A CONTRATADA, além dos serviços citados nas Cláusulas 1 e 2, Do Objeto e Da Justificativa, respectivamente, deverá disponibilizar ainda as seguintes opções:

Disponibilizar consulta online das despesas extra orçamentária. Tais consultas devem ser acessadas por qualquer cidadão, sem a necessidade da existência de cadastro para acesso ao sistema;

Disponibilizar consulta da despesa filtrando por período, favorecido, documento (CPF/CNPJ), dotação e fase da despesa;

Disponibilizar consultas de despesa com diária civil, filtrando por competência e favorecido, constando os dados: data, empenho, histórico e valor;

Disponibilizar consultas de despesa com passagem, filtrando por competência e favorecido constando os dados: empenho, data, histórico e valor;

Disponibilizar consultas de despesa com contratação/compras direta, filtrando por competência e favorecido constando os dados: empenho, data, histórico e valor;

Disponibilizar consulta com detalhamento do registro de repasse/transferência por competência. Tais consultas devem ser acessadas por qualquer cidadão, sem a necessidade da existência de cadastro para acesso ao sistema. Tal funcionalidade deverá cumprir as normas estabelecidas na Lei Complementar 131, de 2009, que obriga a levar ao conhecimento público, o recebimento de toda a receita/repasse da unidade gestora;

Disponibilizar área para publicação e consulta para atender itens como: Decretos, Leis, Portarias resoluções e arquivos na íntegra. Também aplicar filtro por tipo de publicação e busca textual livre;

Disponibilizar área de acesso denominada ESTRUTURA ORGANIZACIONAL para atender itens tais como: Estrutura Organizacional do Órgão: composição, estrutura, organograma, registro e competência com informação sobre jurisdição e a atribuição e informações sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

atividades exercidas pelo órgão ou entidade, inclusive as relativas à sua política, organização e serviço. Além do endereço das unidades, telefones e horário de atendimento;

Disponibilizar área para publicação e consultas dos processos licitatórios por fase, demonstrando o número, data da publicação, data do resultado, data da homologação, modalidade, objeto, valor estimado, valor adjudicado, participantes da licitação, ganhador(es) e publicações de anexos digitalizados em arquivo digital no formato PDF oriundos do processo;

Disponibilizar área para publicação e consulta de licitação com filtros por período, modalidade e unidade gestora;

Disponibilizar área para publicação e consultas com detalhamentos dos contratos, convênios firmados/realizados pela unidade gestora, demonstrando o número, data, CPF/CNPJ contratado, nome/razão social contratado, objeto, valor e arquivo na íntegra em PDF;

Disponibilizar área para publicação aditivos e distrato pela unidade gestora, demonstrando o número, data, CPF/CNPJ contratado, nome/razão social contratado, e arquivo na íntegra em PDF;

Disponibilizar consulta do quadro pessoal, disponibilizando a lotação, nome, cargo, vencimento base, vantagem, desconto e valor líquido. Também, aplicar filtro por Forma de investidura;

Disponibilizar componente de acesso LFR (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender tais itens: Relatório de Gestão Fiscal, Prestação de Contas e pareceres prévio, LOA, LDO e PPA e versões simplificadas em conformidade com a LFR;

Disponibilizar área para que o cidadão possa solicitar/fazer um pedido de informação ao órgão, registrando/integrando de forma automática a solicitação no sistema de protocolo eletrônico, por fim, retornando ao cidadão o número do protocolo gerado;

Disponibilizar área para consulta/acompanhamento da solicitação realizada online através do protocolo gerado anteriormente;

Disponibilizar área de consulta ao relatório estatístico com os quantitativos de solicitações realizadas, atendidas e não atendidas de forma eletrônica;

Disponibilizar área para publicação do Serviço de Informação ao Cidadão presencial com endereço, horário de atendimento, telefone e pessoa responsável;

Disponibilizar área Perguntas e Respostas que contemple o significado dos principais termos utilizados no Portal da Transparência;

Disponibilizar área registro lista alfabética de termos utilizados no Portal da Transparência;

Disponibilizar sessão Mapa do Site para os cidadãos que tem interesse em entender melhor a estrutura do portal e cumprir as obrigatoriedades dos órgãos fiscalizadores;

Disponibilizar sessão Atualização de dados para registrar os prazos de atualização das sessões do portal;

Disponibilizar sessão com formulário de contato online para entrar em contato eletronicamente com a equipe do portal da transparência;

Disponibilizar sessão contendo manual de navegação do portal da transparência para o cidadão;

Disponibilizar funcionalidade para assinar com a tecnologia QR CODE e também em código alfanumérico em todos os arquivos do portal, digitalizados em PDF e/ou exportação dos dados para PDF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

Disponibilizar sessão para validação do código de verificação contido nos arquivos PDF baixados do portal e exportado do portal;

Disponibilizar manual de navegação do portal da transparência para o cidadão;

Disponibilizar sessão Dados aberto para os visitantes do portal possam exportar todos os dados do portal em formato CSV de forma simples em apenas um clique;

Disponibilizar sessão que registre a coleção de metadados que contenha a definições e representações de elementos de dados;

Disponibilizar ferramenta de pesquisa de conteúdo de forma livre e avançada no portal;

Disponibilizar recursos alto contraste (fundo preto em todos os componentes (caixa de texto, botões, menu, imagens dentre outros) da página e apenas o texto branco em todas as sessões do portal;

Disponibilizar recurso aumentar e diminuir fonte em todas as páginas do portal inclusive os textos da caixa de texto, botões, menu, grid e todos os componentes que compõem a página;

Disponibilizar link no início de cada página especificando o caminho de páginas já percorrida pelo usuário;

Disponibilizar função de exportação de dados nas principais páginas/sessões do portal em formato CSV e PDF;

Disponibilizar as teclas de atalho para cada página/sessão do portal;

Disponibilizar sessão para publicação das renúncias da receita

Disponibilizar sessão para publicação da ordem cronológica de pagamentos;

Disponibilizar sessão para publicação da tabela com valores das diárias;

Disponibilizar sessão para publicação dos resultados das pesquisas de satisfação;

Disponibilizar sessão para publicação da política de privacidade e proteção de dados;

Disponibilizar sessão para publicação dos avisos de intenção de contratação com envio/integração automática ao PNCP (Portal Nacional de contratação Pública)

Disponibilizar sessão para publicação do plano estratégico institucional;

Disponibilizar sessão para publicação dos relatórios circunstanciado/balanco da gestão;

Disponibilizar sessão para publicação dos acordos/termos de cooperação

Disponibilizar sessão para publicação do plano de contratação anual;

Disponibilizar sessão para publicação fornecedores sancionados;

Disponibilizar sessão para publicação da lista dos fiscais dos contratos;

Disponibilizar API para integração com qualquer software externo que queira realizar a obtenção de informações de forma automatizada;

Disponibilizar a funcionalidade de assinatura digital nos PDFs publicados no portal com a inclusão de QRCODE de validação;

Disponibilizar sessão para publicação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento;

7.2 É dever da CONTRATANTE prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA em relação às demandas necessárias; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

7.3 A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO

8.1 Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resilido, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Nos termos dos Artigos 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021, garantida a defesa prévia, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA:

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA:

O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA:

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Garanhuns-PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

10.2 Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Garanhuns-PE, 03 de abril de 2024.

RODOLPHO
ALMEIDA DE
MELO:00809
123460

Assinado de forma
digital por RODOLPHO
ALMEIDA DE
MELO:00809123460
Dados: 2024.04.03
14:23:35 -03'00'

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT
CNPJ: 10.742.298/0001-69
RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE
Portaria nº 009/2021-GP

CONTRATADA:

EMERSON LEANDRO
DE
MORAES:04661123433

Assinado de forma digital
por EMERSON LEANDRO
DE MORAES:04661123433

L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LIMITADA
CNPJ :53.322.433/0001-20

EMERSON LEANDRO DE MORAES

CPF: 046.611.234-33